




MANUAL DE BOAS PRÁTICAS EM TRANSPORTES INTEGRADO

Cód. MBPTI	Data de Emissão: Janeiro/2026	Data de Vigência Indeterminada	Próxima Revisão: Janeiro/2028	Revisão nº 00
Área Emitente: RESPONSÁVEL TECNICO				

Sumário

SUMÁRIO	01
APRESENTAÇÃO	02
OBJETIVO	02
ABRANGÊNCIA	02
RESPONSABILIDADES	02
1 - DEFINIÇÕES	03
2 - PROCEDIMENTOS E ROTINAS	05
2.1– A - Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão	05
2.2- Treinamentos	05
2.3- Auditoria Interna	05
2.4.1- Desvio de valores	06
2.5 - Limpeza e Manutenção	07
2.5.1 – Manutenção e Revisão Veicular	08
2.6 - Operação com produtos de interesse à saúde	08
- Coleta de Produtos	08
- Entrega no cliente do cliente	09
- Devolução de Produtos	09
2.7 - Gerenciamento de Risco	09
2.8 - Tratativa em caso de Roubo e Avarias de Cargas	09
2.9 - Plano de Emergência	10
- Acidente	10
- Incêndio	10
- Vazamento de Óleo	10
- Parada por defeito mecânico	11
2.9.1 - Orientações Gerais	11
2.10 - Gerenciamento de Resíduos	11
2.11 - Tratamento de Não Conformidades e Reclamação de clientes	11
2.12 - Qualificação de Clientes	12
2.13 - PCMSO e PPRA	13
3 - REFERÊNCIAS	13
4 - CONTROLE DE REVISÃO	13
5 – Anexos	13
Anexo I - Lista Mestra de POP's	

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS INTEGRADO DE TRANSPORTES			
Cód. MBPI	Data de Última Revisão: Janeiro/2026	Data de Vigência Indeterminada	Próxima Revisão: Janeiro/2028	Revisão nº 00
Área Emitente: FARMACÊUTICO TECNICO RESPONSÁVEL				

APRESENTAÇÃO

A **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** caracteriza-se por uma Empresa especializada no transporte de Produtos de interesse à saúde, tais como: Produtos para Saúde e Alimentos. Tendo em vista a importância de manter a qualidade e integridade no transporte desses produtos e, visando à segurança do consumidor final e qualidade de seus serviços, a **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** estabeleceu rotinas específicas para serem executadas durante sua prestação de serviços.

O Manual de Boas Práticas em Transporte (MBPT) e os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) são os documentos elaborados com a finalidade de apresentar as rotinas estabelecidas pela **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES**.


OBJETIVO

O principal objetivo do MBPT é definir a metodologia do transporte adotado e orientar os colaboradores da Empresa a execução de suas atividades de forma correta e eficiente. A partir do cumprimento das rotinas estabelecidas no MBPT e POP's, pretende-se garantir a qualidade e integridade dos produtos de interesse à saúde transportados pela **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES**.

ABRANGÊNCIA

As rotinas apresentadas no MBPT abrangem todas as etapas relacionadas à prestação de serviço de transporte de produtos de interesse à saúde sendo estes produtos para saúde ou correlatos e alimentos.

Este manual de Boas Práticas contempla à **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** Ltda, unidade Matriz situada a Avenida Comendador Aladino Selmi, 4630, Quadra 30012, Galpão 13, Lote 075 GL, Vila San Martini, Campinas, SP, CEP 13069-096.

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS INTEGRADO DE TRANSPORTES			
Cód. MBPI	Data de Última Revisão: Janeiro/2026	Data de Vigência Indeterminada	Próxima Revisão: Janeiro/2028	Revisão nº 00
Área Emitente: FARMACÊUTICO TECNICO RESPONSÁVEL				

RESPONSABILIDADES

A **Diretoria** é responsável pela definição de metas e objetivos. Tem o compromisso de acompanhar e monitorar o desempenho dos colaboradores na execução das atividades.

O **Responsável Técnico** estabelecer os procedimentos, e monitorar seu cumprimento, de forma que os produtos mantenham todas as suas características e qualidade durante o processo de transporte.

Em cada etapa, a Empresa conta com o compromisso de todos os **Colaboradores** da Empresa, uma vez que estes são os responsáveis pela correta execução e cumprimento dos procedimentos descritos.

RENATA ARAUJO CABRAL
Responsável Legal

MARIA EDILANIA DOS SANTOS SILVA
Responsável Técnico Farmacêutica

1. DEFINIÇÕES

Apresentamos nesta seção, definições e conceitos necessários para o pleno entendimento do presente Manual.


a. Boas Práticas de Transporte: requisitos relacionados à gestão da qualidade que tem o objetivo de garantir que os produtos de interesse à saúde sejam mantidos em condições adequadas durante a etapa de transporte e, visando à preservação da sua integridade e qualidade.

b. Carteira Nacional de Habilitação (CNH): é o documento de porte obrigatório que, durante a condução de um veículo, identifica o condutor e comprova sua habilitação em determinadas categorias.

c. Não conformidade: trata-se do não atendimento a um requisito especificado pelos POPs, princípios de Boas Práticas ou normativas sanitárias vigentes.

d. Procedimento Operacional Padrão: procedimento escrito detalhadamente que fornece instruções para a realização de operações específicas na Empresa. Tem como finalidade padronizar as ações e garantir a uniformidade dos serviços prestados, a qualidade dos produtos transportados e a segurança dos profissionais envolvidos.

e. Produtos para Saúde: Equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios.

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS INTEGRADO DE TRANSPORTES			
Cód. MBPI	Data de Última Revisão: Janeiro/2026	Data de Vigência Indeterminada	Próxima Revisão: Janeiro/2028	Revisão nº 00
Área Emitente: FARMACÊUTICO TECNICO RESPONSÁVEL				

f. Registro de lote: Todos os documentos associados a determinado lote de produto farmoquímico ou de produto farmacêutico acabado, fornecem a história de cada lote de produto e todas as circunstâncias pertinentes à qualidade dos produtos.

g. Responsável Técnico: profissional técnico habilitado para o exercício profissional de atividade nas diversas etapas do processo de produção e prestação de serviços nas empresas, em cada estabelecimento.

h. Sistema: Padrão regulado de atividades e técnicas interativas reunidas para formar um todo organizado.

i. Transportador: empresa que realiza o transporte de produtos de interesse à saúde com veículo próprio.

j. Transporte: é a atividade relacionada ao deslocamento de produtos, através dos vários modais existentes.

k. Treinamento: atividade de aprendizagem e/ou reciclagem que tem por finalidade preparar o colaborador para a execução das atividades pertinentes à sua função.

2. PROCEDIMENTOS E ROTINAS

2.1 Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão

Através do Manual de Boas Práticas, o Responsável Técnico estabelece e define os critérios relacionados à prestação de serviço de transporte Integrado de produtos de interesse a saúde. A elaboração do Manual é de responsabilidade do Farmacêutico Responsável e aprovado pela alta direção da Empresa.

São através dos Procedimentos Operacionais Padrões que as diretrizes das etapas do processo são definidas, descritas, aprovadas e posteriormente treinadas para serem postas em ação.

Obs: O MBPT e os POP'S deverão ser revisados a cada 2 (dois) anos ou, sempre que houver qualquer alteração que justifique sua revisão.

Vale ressaltar que tanto o MBPT, quanto os POP'S são utilizados como fonte para o treinamento de colaboradores, motoristas e ajudantes da **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES**. Para fins de consulta, é disponibilizada aos colaboradores uma via documentos em local de fácil acesso para caso de dúvidas por parte dos mesmos.

2.2 Treinamentos

Para preparar e conscientizar os colaboradores da **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES**, o Responsável Técnico estabelece a realização do treinamento específico acerca dos princípios das Boas Práticas de Transporte e, os colaboradores recebem treinamento específico quanto suas determinadas funções dentro da empresa.

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS INTEGRADO DE TRANSPORTES			
Cód. MBPI	Data de Última Revisão: Janeiro/2026	Data de Vigência Indeterminada	Próxima Revisão: Janeiro/2028	Revisão nº 00
Área Emitente: FARMACÊUTICO TECNICO RESPONSÁVEL				

Os treinamentos realizados com os colaboradores da **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** são determinados através dos seus respectivos coordenadores que realizam anualmente o planejamento das necessidades de treinamento. Através deste levantamento desenvolve-se o cronograma anual de treinamentos e estes são realizados e registrados conforme o procedimento, **POP 005 – Gestão de Treinamentos**.

2.3 Auditoria Interna

A auditoria interna tem como finalidade verificar cumprimento das rotinas estabelecidas na **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES**. Ou seja, o responsável Técnico ou gestor da qualidade deverá analisar se a prática operacional está de acordo com os POP's implantados e em conformidade com as legislações e princípios das Boas Práticas de Transporte.

Deve ser realizada com frequência mínima de um ano, ou sempre que for identificada uma grande incidência de falhas. A auditoria interna deverá ser feita pelo RT, gestor da qualidade ou colaborador designado pela Diretoria.

De acordo com o **POP 011- Auditoria Interna**, o RT estabelece o plano anual para realização da mesma. As não conformidades ou desvios constatados deverão ser investigadas, analisadas e desenvolvidos plano de ação para as devidas correções.

2.4 Limpeza e Manutenção

A **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** prevê a execução de atividades de limpeza voltadas para a Área Administrativa e Operacional da Empresa, além das rotinas estabelecidas para com o veículo dedicado ao transporte de produtos de interesse à saúde.

A limpeza das dependências da Empresa é padronizada através do **POP 007 – Organização, Limpeza de Áreas e Manutenção**. Todas as atividades realizadas com relação à limpeza das áreas administrativas e operacionais (quando aplicável) da **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** ficam registradas em formulários específicos onde posteriormente aos registros o RT valida e arquiva para consulta dos mesmos. Complementarmente, é prevista a realização da limpeza semestral do reservatório de água que abastece a Empresa, segundo disposto no **POP 001 – Controle de Pragas e Limpeza de Caixa D'água**. Este processo normalmente é homologado por empresa terceirizada e devidamente qualificada. Todos os certificados de execução dos serviços deverão ser disponibilizados aos clientes e devidamente arquivados pela RT.

Os veículos utilizados para o transporte de produtos de interesse à saúde devem apresentar condições adequadas, de higiene e manutenção, para que a qualidade e integridade dos mesmos não sejam afetadas, durante a prestação de serviço de transporte. A **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** estabelece as devidas orientações para a limpeza diária do baú do veículo antes de iniciar o transporte dos produtos.

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS INTEGRADO DE TRANSPORTES			
Cód. MBPI	Data de Última Revisão: Janeiro/2026	Data de Vigência Indeterminada	Próxima Revisão: Janeiro/2028	Revisão nº 00
Área Emitente: FARMACÊUTICO TECNICO RESPONSÁVEL				

Itens para verificação diária:

1.EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS	2. SINALIZAÇÃO	3. ITENS ESPECÍFICOS
Limpador e lavador de pára-brisa;	Luz indicadora de direção (setas)	Freios
Extintor de Incêndio;	Luz de freio	Pneus e rodas
Buzina;	Luz de Ré	Bateria
Cinto de segurança;	Luz indicadora de posição	Níveis de combustível, óleo e água
Triângulo de segurança;	Faróis	Documentação do veículo (IPVA e RENAVAN)
Estepe;	Iluminação placa traseira	Documentação do motorista (CNH)


É importante ressaltar que a verificação diária dos itens acima expostos, tem por finalidade proporcionar segurança aos produtos transportados e também ao motorista, conforme estabelecido através do **POP 006 – Limpeza e Manutenção Veicular**.

Periodicamente e ou de acordo com as orientações dos clientes, é prevista a execução dos procedimentos para o monitoramento de incidência de pragas urbanas, por Empresa Terceirizada, devidamente qualificada para a execução e garantia dos serviços, segundo disposto no **POP 001 – Controle de Pragas e Limpeza de caixa d'água** e Toda a documentação pertinente aos serviços executados deverá ser arquivada em pasta específica e sob a responsabilidade do RT, de modo a evidenciar o efetivo monitoramento realizado.

2.5.1 - Manutenção e Revisão Veicular

A manutenção preventiva do veículo visa aumentar a vida útil do mesmo. Caberá a **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** assegurar que os veículos estejam dentro das especificações técnicas para garantir a qualidade do serviço de transporte. Os documentos comprobatórios da realização da revisão deverão estar à disposição da empresa, quando aplicável. É de responsabilidade também dos motoristas da **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** comunicar qualquer fato que venha a interferir no bom funcionamento e desempenho do veículo, de forma imediata ao responsável designado.

NOTA: É importante ressaltar que o veículo poderá ser submetido à manutenção antes do prazo estabelecido, de forma garantir o bom estado de conservação do mesmo e também e segurança do motorista.

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS INTEGRADO DE TRANSPORTES			
Cód. MBPI	Data de Última Revisão: Janeiro/2026	Data de Vigência Indeterminada	Próxima Revisão: Janeiro/2028	Revisão nº 00
Área Emitente: FARMACÊUTICO TECNICO RESPONSÁVEL				

2.6 Operação com produtos de interesse à saúde

Tendo em vista a responsabilidade de garantir a integridade e a qualidade dos mesmos, em todas as etapas da prestação de serviço de transporte, a **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** estabeleceu rotinas específicas acerca da operação envolvendo produtos de interesse à saúde. A saber:

- **Coleta de Produtos:**

O veículo utilizado para transportar os volumes deverá apresentar condições adequadas de limpeza e manutenção conforme já mencionado e no **POP 002- Coleta de Produtos** estabelece-se as diretrizes da Coleta de Produtos no cliente. O motorista deverá se apresentar e se identificar, para facilitar a entrada no CD do Cliente. Devido a fragilidade dos produtos de interesse à saúde, o carregamento do veículo deverá ser realizado de forma cautelosa, respeitando-se sempre as indicações de empilhamento e demais orientações disponíveis na caixa de embarque. Nesta etapa, deverá ser realizada a conferência dos volumes carregados e as suas respectivas Notas Fiscais. É importante ressaltar que é expressamente proibido transportar cargas que não estejam acompanhadas de Notas Fiscais.


O baú do veículo deverá ser carregado de acordo com seu roteiro/trajeto de entregas, visto que a primeira carga a entrar no baú deverá ser a última que deverá ser entregue, conforme descrito no **POP 002 – Coleta de Produtos**. As coletas serão de ponto a ponto, sem passar pelo estabelecimento da transportadora ou direcionadas ao terminal da transportadora para fazer o Cross docking, onde a carga coletada será transbordada para outro veículo consolidando a carga em uma carreta que irá fazer a entrega para uma determinada região.

- **Entrega da coleta:**

Após chegar ao destinatário, o motorista deverá se apresentar e se identificar. A partir da liberação do destinatário, é iniciado o descarregamento do veículo. Novamente, os volumes deverão ser manuseados com cautela, para evitar danos nesta etapa. Vale comentar que o descarregamento do veículo deverá ser realizado em área adequada, de forma a evitar a exposição dos produtos a fatores, tais como, luz solar e chuva. Adicionalmente, é proibida a alocação dos produtos diretamente no chão. Neste momento, o colaborador do destinatário, juntamente ao motorista, realiza uma conferência dos produtos entregues de acordo com as Notas Fiscais correspondentes. A entrega é documentada através da assinatura do colaborador em canhoto específico que será de responsabilidade do motorista e devolver à **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** .

- **Devolução de produtos:**

Ocasionalmente, os volumes transportados poderão ser devolvidos ou retornados, em casos de avarias ou sobras, faltas e inversões de volumes, não conformidades de pedidos, validades, por exemplo. Nestes casos, os volumes deverão ser retornados imediatamente a Empresa responsável pela carga (remetente), isto é, ao Cliente da **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES**. Para facilitar a identificação dos volumes envolvidos na operação de devolução, o Cliente responsável pela

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS INTEGRADO DE TRANSPORTES			
Cód. MBPI	Data de Última Revisão: Janeiro/2026	Data de Vigência Indeterminada	Próxima Revisão: Janeiro/2028	Revisão nº 00
Área Emitente: FARMACÊUTICO TECNICO RESPONSÁVEL				

rejeição/devolução dos volumes deverá informar no verso da respectiva Nota Fiscal o motivo da ocorrência. Conforme descrito no **POP 003– Devoluções e Avarias**.

2.7 Gerenciamentos de Risco:

A **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** prevê que toda a tratativa de Transporte de produtos de interesse à saúde, realizados estejam devidamente identificados ao serem coletados, de modo a caracterizar os itens a serem transportados e entregues.

A documentação que acompanha a carga será conferida e os dados serão inseridos no sistema informatizado, possibilitando a rastreabilidade dos produtos de interesse a saúde.

O procedimento detalhado é apresentado através do **POP 004 –Gerenciamento de Risco**.

2.8 Tratativa em caso de Roubo ou Avarias de Cargas.

Em caso de roubo ou avarias no transporte de produtos de interesse à saúde, o motorista deverá primeiramente e imediatamente comunicar o fato ao Colaborador designado **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES**. Este deverá informar os dados da ocorrência: data, local, descrição detalhada, Notas Fiscais e produtos envolvidos. E em seguida, a **deverá** comunicar sobre a ocorrência ao seu Cliente. Este deverá orientar a **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** na tratativa, do que se deverá fazer e de que forma deverá ser realizada a operação nestes casos. Porém, por tramites legais o responsável legal pela **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** deverá designar um colaborador para registrar juntamente com o motorista um Boletim de Ocorrência (quando aplicável). Assim que realizado o B.O este deverá ser informado ao cliente e aos órgãos reguladores, quando solicitado (ex. comunicar a vigilância sanitária local).

2.9 Plano de Emergência de Transporte


Caso o motorista se depare com qualquer fator que inviabilize o transporte dos produtos, o mesmo deverá analisar criteriosamente a ocorrência, levando sempre em consideração sua segurança e a integridade dos produtos transportados, conforme estabelecido no **POP 013 – Plano de Emergência de Transporte**. Abaixo, estabelecemos algumas rotinas a serem adotadas como Plano de Emergência de Transporte:

- **Acidentes:**

A **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** instrui o motorista a conduzir o veículo de forma defensiva, de forma a minimizar o envolvimento em acidentes de trânsito. Todavia, caso o motorista se envolva em um acidente, caberá ao mesmo informar a ocorrência a **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** para que o remetente da carga seja comunicado. Adicionalmente, o motorista deverá comparecer a unidade policial mais próxima da ocorrência para providenciar a emissão do Boletim de Ocorrência (B.O).

- **Incêndio:**

De acordo com a legislação em vigor, o veículo é equipado com extintor (item obrigatório). Porém, o motorista deverá manusear o equipamento e se sentir seguro para tal, e nos casos de chama baixa (levando em consideração que sua segurança não está sob ameaça). Para incêndios em grandes

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS INTEGRADO DE TRANSPORTES			
Cód. MBPI	Data de Última Revisão: Janeiro/2026	Data de Vigência Indeterminada	Próxima Revisão: Janeiro/2028	Revisão nº 00
Área Emitente: FARMACÊUTICO TECNICO RESPONSÁVEL				

proporções, o Corpo de Bombeiros deverá ser acionado para combater o incêndio, através dos equipamentos/dispositivos específicos. Vale ressaltar que caberá ao mesmo informar a ocorrência a **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** para a equipe operacional.

NOTA: O motorista deverá estar familiarizado com a localização do extintor de incêndio no veículo, devendo até praticar a sua retirada do suporte. Desta forma, garante-se que, caso necessário, o motorista poderá acionar o equipamento;

- **Vazamento de Óleo ou Combustível:**

Conforme mencionado no item 2.4, o motorista é treinado a verificar as condições gerais do veículo, antes de iniciar seu expediente. A princípio, tal sistemática tem por finalidade identificar qualquer não-conformidade do veículo antes de iniciar o trajeto dos produtos. Caso isto ocorra, o veículo deverá ser encaminhado para assistência mecânica para verificar a ocorrência. Caso o vazamento de óleo ou combustível seja identificado após a saída do veículo da Empresa, o motorista deverá estacionar o veículo em local seguro e comunicar a ocorrência a **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** para o colaborador designado. Em seguida, o motorista deverá aguardar a assistência mecânica.

- **Parada por defeito mecânico:**


Caso o veículo necessite efetuar parada de emergência por defeito mecânico, o motorista deverá estacionar o veículo no acostamento (se aplicável), ou em local considerado seguro e oportuno. A seguir, o motorista deverá acionar as luzes de advertência, fixar o triângulo de segurança atrás do veículo para identificar a parada de emergência do veículo. Somente desta forma, o motorista estará seguro para aguardar a assistência mecânica. Em seguida, o motorista deverá comunicar a ocorrência a **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** para o colaborador designado.

2.9.1 Orientações gerais

Seguem abaixo algumas considerações importantes:

- Chuva e mal tempo podem diminuir a visibilidade do condutor, portanto, nestes casos deve-se trafegar com velocidade reduzida e farol baixo;
- Para evitar a colisão entre os veículos, o motorista deve sempre manter a distância de segurança;
- A desobediência a sinalização de trânsito é considerada imprudência e, portanto, poderá expor a segurança do motorista. A falta de atenção também pode gerar acidentes. Logo, o motorista deve manter-se atento, analisar o trânsito e observar os perigos que podem surgir a sua volta;

NOTA: A fadiga provoca no motorista menor rapidez nas suas reações, logo, é importante analisar as condições físicas e mentais do motorista antes do início do trabalho.

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS INTEGRADO DE TRANSPORTES			
Cód. MBPI	Data de Última Revisão: Janeiro/2026	Data de Vigência Indeterminada	Próxima Revisão: Janeiro/2028	Revisão nº 00
Área Emitente: FARMACÊUTICO TECNICO RESPONSÁVEL				

2.10 Gerenciamento de Resíduos

A legislação sanitária vigente prevê a classificação dos resíduos e a correta destinação dos mesmos de acordo com as suas características. A saber:


- **Grupo A:** infectantes;
- **Grupo B:** químicos;
- **Grupo C:** radioativos;
- **Grupo D:** resíduos que não apresentam risco biológico Lixo Comum;
- **Grupo E:** perfurocortantes.

A **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** integra a cadeia de distribuição de produtos de interesse à saúde, na qualidade de transportadora de tais itens. Em sua maioria, os produtos transportados são categorizados como Resíduos do GRUPO B. Vale ressaltar que a **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** apenas presta o serviço de transporte dos produtos, sendo que o descarte dos mesmos é de incumbência do próprio fabricante/distribuidor responsável, segundo disposto no **POP 014 – Plano de Gerenciamento de Resíduos**.

2.11 Tratamento de Não Conformidade e Reclamações de Clientes

Todos os eventuais desvios de qualidade no processo de transporte de produtos de interesse a saúde deverão ser tratados como não conformidades. As não conformidades podem se apresentar por diversos motivos tais como alguns exemplos:

- Não-conformidades observadas a partir da realização dos processos;
- Reclamações dos clientes formalmente encaminhadas ou por telefone, quando aplicável;
- Resultado das auditorias (internas e externas);
- Resultado das análises críticas;
- Acidentes em trânsito e/ou nas instalações;
- Incidentes;
- Condições Inseguras a pessoas e a operação;
- Não Conformidades com as exigências legais;
- Qualidade do produto,
- Devolução de produto,
- Carregamentos ou entrega fora de prazo previamente definidos;
- Falta de produto;
- Documentação de transporte;
- Danos ao meio ambiente;
- Falhas na segurança de carga/ descarga de próprios que podem acarretar avarias;
- Falha manutenção preventiva dos veículos;
- Registros de reclamações de clientes recebidas;

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS INTEGRADO DE TRANSPORTES			
Cód. MBPI	Data de Última Revisão: Janeiro/2026	Data de Vigência Indeterminada	Próxima Revisão: Janeiro/2028	Revisão nº 00
Área Emitente: FARMACÊUTICO TECNICO RESPONSÁVEL				

- Atrasos na saída da carga;

A **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES**, comprometida com a melhoria continua de seus processos estabelece através do **POP 012- Controle de Produto não Conforme**, toda a tratativa para o desenvolvimento das investigações das Não conformidades apresentadas aos seus processos.

Toda e qualquer reclamação de clientes também é desenvolvida por esse Procedimento.

2.12 Qualificação de Clientes

A **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** dispõe de procedimento para a qualificação de seus Clientes de modo a garantir que os produtos transportados sejam devidamente regularizados perante as Autoridades Sanitárias, bem como atender a todas as exigências dispostas na legislação sanitária.

É solicitado ao responsável pela empresa (cliente) uma relação de documentos que deverá ser enviado para o RT e ou responsável pelo depto. qualidade. Tais documentos deverão ser submetidos à análise pelo RT para que posteriormente seja aprovação, o Cliente é classificado como apto para a utilização dos serviços prestados pela **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES**.

É de responsabilidade do RT manter a documentação dos Clientes atualizada e sempre que necessário, deverá ser solicitada a atualização dos documentos pertinentes ao Cliente, conforme disposto no **POP 008 – Qualificação de Clientes**.


2.13 PCMSO e PPRA

Os relatórios de PCMSO e PPRA apresentam um conjunto de iniciativas para a preservação da saúde e segurança dos colaboradores da **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES**.

O PCMSO deverá ser realizado por Empresa especializada, devidamente qualificada para esta atividade, com a emissão de relatório apresentando validade anual. O referido relatório deverá descrever o número e a natureza dos exames médicos, avaliações clínicas e exames complementares a serem realizados, incluindo as estatísticas de resultados considerados anormais, bem como o planejamento para o ano seguinte.

O PPRA deverá ser realizado por profissional habilitado, e devidamente qualificado, com a emissão de relatório apresentando validade anual. Tal relatório deverá descrever o planejamento anual de metas e prioridades, a estratégia e metodologia de ação, o registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA. Os Relatórios emitidos pelas Empresas contratadas deverão ser arquivados pelo RT e permanecer em local de fácil acesso para visualização durante inspeções sanitárias ou de qualidade (quando aplicável).

3. REFERÊNCIAS

		MANUAL DE BOAS PRÁTICAS INTEGRADO DE TRANSPORTES		
Cód. MBPI	Data de Última Revisão: Janeiro/2026	Data de Vigência Indeterminada	Próxima Revisão: Janeiro/2028	Revisão nº 00
Área Emitente: FARMACÊUTICO TECNICO RESPONSÁVEL				

- Resolução CFF 433/2005: *regula a atuação do farmacêutico em empresa de transporte terrestre, aéreo, ferroviário ou fluvial, de produtos farmacêuticos, farmoquímicos e produtos para saúde.*
- Portaria CVS 1/2020: *dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, define o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária e os procedimentos de vigilância sanitária no Estado de São Paulo.*
- RDC 16/2014: Dispõe sobre critérios para o Peticionamento de AFE junto a ANVISA.

NR 7: *estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.*

NR 9: *estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.*

4. CONTROLE DE REVISÃO

Revisão	Motivo / O que foi alterado
00	Emissão original

5. ANEXOS

Anexo I – Lista Mestra de POP's